



# Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2016

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A EMPRESA TECNOPÚBLICA TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

**DATA: 06/01/2016**

**CONVITE N.º 03/2013**

**CONTRATO N.º 03/2014**

Pelo presente Instrumento de Segundo Termo de Aditamento Contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, inscrita no CNPJ 51.913.804./0001-12, situada na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, representada por seu Presidente, Vereador Doutor Valdomiro de Paiva, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Tecnopública Tecnologia em Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ 09.088.110/0001-21, domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida n.º 146, sala 01, Jandira, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Diretora Presidente Sra. Silvânia Santana Gonçalves de Freitas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 02/01/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de conversão e importação de dados, implantação e cessão de direito de uso, pelo período de 12 (doze) meses, de sistemas informatizados nas áreas de Contabilidade Pública e Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Almoxarifado, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 6 e seus subitens, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 1.º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – o valor do presente passa a ser de **R\$ 26.931,00** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.244,25** (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos).



# Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

**Parágrafo único** – Foi utilizado o índice de 9,93% do INPC/IBGE para correção do valor do presente Termo, nos moldes do permissivo na cláusula 6ª do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de janeiro de 2016.

*CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES*

*Contratante*

*TECNOPUBLICA TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA*

*Silvânia Santana Gonçalves de Freitas*

*Contratada*

TESTEMUNHAS:

Nome: *Janice Maria Leite*

RG nº: *22.372.428.2*

Nome: *Maria Isabel de Oliveira*

Contadora - CRC 140321

RG nº: